



LEI MUNICIPAL N° 1.756/2025, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Fomento com o Grupo Moto Clube Fantasmas da Trilha de Cacique Doble e dá outras providências.

MARCIO CAPRINI, Prefeito Municipal de Cacique Doble, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições;

Faz Saber, em cumprimento do disposto na Lei Orgânica, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a Formalização de Termo de Fomento com o **GRUPO MOTO CLUBE FANTASMAS DA TRILHA**, CNPJ nº 20.298.985/0001-90, entidade privada que tem por finalidade a prática de esporte e apoio a comunidade, que objetiva a prática de esporte, integração e troca de conhecimento entre os participantes, cujo público alvo são os praticantes do esporte de trilha com moto.

Parágrafo Único. A subvenção social destina-se a realização da Trilha do Cafundó 2026, promoção anual voltada ao incentivo da prática de esportes de trilha com moto local, de acordo com o respectivo Plano de Trabalho.

Art. 2º O valor do repasse será de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, sendo esse valor transferido após a formalização do respectivo Termo de Fomento.

Art. 3º Para atendimento das disposições da presente Lei fica autorizado abertura de crédito adicional por Decreto e por transposição de dotações orçamentárias, no valor de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Art. 4º Outras questões relacionadas à presente Lei poderão ser regulamentadas através de Decreto Municipal.

Art. 5º As disposições contidas na presente Lei ficam incluídas PPA, LDO e Lei Orçamentária do presente exercício.



Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE, 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

MARCIO CAPRINI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

Joceli Paim Zorzan,
Secretário Municipal da Administração.